

Alina Tereza de Mattos Azevedo	Juatuba - Vara Única
Caio de Faria Nascimento Rezende	Porteirinha - Vara Única
Marcelle Christine de Jesus Teixeira	Porteirinha - Vara Única
Débora Lessa Barbosa Nogueira	Novo Cruzeiro - Vara Única
Mariana Mascarenhas Silva	Novo Cruzeiro - Vara Única
Stefanie de Souza Pedroso	Taiobeiras - Vara Única
Celiani Almeida Sathler	Taiobeiras - Vara Única

1ª INSTÂNCIA

Exonerando:

- Isabella Cristina Honorato Pereira, 1-355198, do cargo de Assessor de Juiz, PJ-AS-04, AZ-A704, PJ-56, da 1ª Vara Cível da Comarca de Uberlândia (Portaria nº 7723/2025-SEI);
- Ivalda Custódio Batista, 1-91694, servidora efetiva, Técnico de Apoio Judicial de Segunda Entrância B, a partir de 24/07/2025, do cargo em comissão de Gerente de Secretaria, PJ-CH-01, GS-L260, PJ-77, da 1ª Vara Cível, Criminal e da Infância e da Juventude da comarca de Conceição das Alagoas (Portaria nº 7692/2025-SEI).

Nomeando:

- Aline Batista de Andrade, 1-279265, servidor efetivo, Oficial Judiciário C, especialidade Oficial Judiciário, lotado na Comarca de Conceição das Alagoas, para o cargo de Gerente de Secretaria, PJ-CH-01, GS-L260, PJ-77, da 1ª Vara Cível, Criminal e da Infância e da Juventude da Comarca de Conceição das Alagoas (Portaria nº 7675/2025-SEI);
- Isabella Cristina Honorato Pereira, 1-355198, para exercer o cargo em comissão de Assessor de Juiz, PJ-AS-04, AZ-A705, PJ-56, mediante indicação do Juiz de Direito Carlos José Cordeiro, da 2ª Vara Cível da Comarca de Uberlândia (Portaria nº 7725/2025-SEI).

ASSESSORIA DE PRECATÓRIOS

28 de julho de 2025

De ordem do MM. Juiz de Direito, Paulo José Rezende Borges, da Assessoria de Precatórios do TJMG, ASPREC, publica-se a seguir o AVISO nº 03/2025 ASPREC para ciência das partes interessadas e aos procuradores.

Dayane Almeida
Gerente

AVISO nº 03/2025 ASPREC

Avisa as partes interessadas sobre a suspensão do prazo de 5 (cinco) dias úteis para credores e entidades devedoras se manifestarem acerca do cálculo referente ao Edital nº 01/2024 do Estado de Minas Gerais, que contempla os credores que ofertaram deságio de 20,00% e cujos pedidos NÃO se enquadram nos itens 5.1, I, II e III do edital, conforme decisão disponibilizada no DJe em 23/07/2025.

O JUIZ COORDENADOR DA ASSESSORIA DE PRECATÓRIOS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das competências previstas no art. 130 da Resolução do Órgão Especial n.º 969, de 12 de julho de 2021,

CONSIDERANDO a Portaria nº 7.267/PR/2025, que dispõe sobre a migração de precatórios eletrônicos do Sistema Eletrônico de Informações (SEI) para o Sistema de Processo Judicial Eletrônico (e-Proc) no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais;

CONSIDERANDO, ainda, a impossibilidade de imediata juntada, por esta CEPREC, dos cálculos elaborados para os créditos devidos nos precatórios selecionados para os acordos do Edital nº 01/2024 do Estado de Minas Gerais, conforme decisão publicada em 23/07/2025 no DJe:

AVISA:

1. Aos beneficiários selecionados pela referida decisão que o prazo de 5 (cinco) dias úteis para manifestação sobre os cálculos, previsto no item 6.4 do Edital nº 01/2024, fica SUSPENSO até que os cálculos elaborados sejam inseridos no respectivo processo e-Proc, voltando a correr a partir da data da respectiva juntada do cálculo.

2. Que, nos termos dos artigos 4º e 5º da Portaria nº 7.267/PR/2025, advogados e procuradorias dos entes públicos deverão realizar o autocadastramento no Sistema e-Proc. Esta é uma condição indispensável para acesso, acompanhamento e peticionamento eletrônico nos precatórios migrados, conforme orientações disponíveis no Portal TJMG. A partir da migração do precatório para o e-Proc, todo o peticionamento deverá ser feito exclusivamente por meio desse sistema.

3. Os casos omissos ou excepcionais serão oportunamente apreciados pelo Juiz Coordenador da ASPREC.

4. Este Aviso entra em vigor na data de sua publicação.

Em 28 de julho de 2025.

PAULO JOSÉ REZENDE BORGES
Juiz Coordenador da ASPREC/CEPREC/GEPREC

28 de julho de 2025

De ordem do MM. Juiz de Direito, Paulo José Rezende Borges, da Assessoria de Precatórios do TJMG, ASPREC, ficam intimadas as partes e procuradores, das decisões e despachos, conforme lista em discriminação ANEXA ao final desta publicação.

Dayane Almeida
Gerente

CENTRO DE CONCILIAÇÃO DE PRECATÓRIOS
28 de julho de 2025

De ordem do MM. Juiz de Direito, Paulo José Rezende Borges, do Centro de Conciliação de Precatórios do TJMG, CEPREC, ficam intimadas as partes e procuradores, das decisões e despachos, conforme lista em discriminação ANEXA ao final desta publicação.

Stephanie Portugal Garcia
Gerente

SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA

DIRETORIA EXECUTIVA DA GESTÃO DE BENS, SERVIÇOS E PATRIMÔNIO

Diretor Executivo: Henrique Esteves Campolina Silva

GERÊNCIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

Gerente: Maria Regina Araújo de Castro

28.07.2025

Contrato – Extrato

CL Engenharia e Construção Ltda. - Ct. 211/2025 (9471651) de 27.07.2025. – Processo 325/2025 - SEI 0149472-67.2025.8.13.0000 - Objeto: Adaptação predial para instalação de novo elevador no Fórum da Comarca de Passos/MG. – Vigência: 29.07.2025 a 19.02.2027. – Valor do Termo: R\$ 555.441,54 na Dotação Orçamentária nº. 4031.02.061.706.2091.4.4.90.51.13 ou em outra que vier a ser consignada para este fim.

Convênio – Extrato

Universidade Federal de Juiz de Fora. – Cv. 262/2025 de 28.07.2025. – SEI 0058772-45.2025.8.13.0000 - Objeto: Estabelecimento de mútua cooperação entre os partícipes, visando proporcionar aos estudantes da UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA, enquanto estagiários remunerados do Programa de Estágio do TRIBUNAL, a oportunidade de aprimoramento técnico e a prática dos conhecimentos teóricos adquiridos na INSTITUIÇÃO DE ENSINO, por meio das atividades e tarefas que lhes forem atribuídas, devidamente supervisionadas, facilitando sua integração no mercado de trabalho. – Vigência: 29.07.2025 a 28.07.2030. - Valor do Termo: Sem ônus para o Tribunal.

Prefeitura Municipal de Belo Horizonte. – PI. 128/2025 de 22.07.2025. – SEI 0181970-56.2024.8.13.0000 - Objeto: Fomentar a autonomia econômica, por meio da qualificação socioprofissional e da inserção no mercado de trabalho, e garantir a inclusão produtiva de mulheres em situação de rua ou com trajetória de vida nas ruas e suas interseccionalidades, conforme definição da Resolução nº 425, de 08 de outubro de 2021, do CNJ, nos moldes do Programa "Estamos Juntos", criado pela Lei Municipal nº 11.149/2019 e das diretrizes da Resolução nº. 497, de 14 de abril de 2023, do Conselho Nacional de Justiça, que institui, no âmbito do Poder Judiciário Nacional, o Programa "Transformação" e estabelece critérios para a inclusão, pelos Tribunais e Conselhos, de reserva de vagas nos contratos de prestação de serviços continuados e terceirizados para as pessoas em condição de hipervulnerabilidade, inclusive aquelas em situação de rua, indígenas e egressos do sistema prisional, mediante a formação de banco de oportunidades de emprego para essa população. – Vigência: 22.07.2025 a 21.07.2026. - Valor do Termo: Sem ônus para o Tribunal.